



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER
PÚBLICO

INDAIATUBA, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021

Nº 1948

ANO XXI

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
CÂMARA	5
EDUCAÇÃO	6
SAÚDE	6
URBANISMO	6
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6
PRÓ-MEMÓRIA	6
SAAE	37

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

EDITAL Nº 019/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de projetores interativos nos prédios da Secretaria Municipal de Educação, incluso o fornecimento de mão de obra, ferramentas e materiais, com prazo de contrato de 06 (seis) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Pregoeira, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: SAULO MARTIN DA SILVA, observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. Publique-se.

Indaiatuba, 02 de março de 2021

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

EDITAL Nº 033/2021

Objeto: Aquisição de medicamento para distribuição gratuita a pacientes, com entrega prazo de até 10 (dez) dias.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Pregoeira, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. Publique-se.

Indaiatuba, 02 de março de 2021

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 767/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E INSTITUTO MEDIZIN DE SAÚDE - IMEDIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 22/12/20 - Objeto: Contratação de Leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Respiratória para pacientes portadores de COVID/19, junto ao serviço Municipal de Saúde – Vigência: 30 dias – Valor total do contrato: R\$ 288.000,00 - Proc. Adm.: nº 27581/20



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021

Ficam convocados os candidatos abaixo, **relacionados** a comparecerem no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Engº Fabio Roberto Barnabé, 2800, Jd Esplanada II, e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação.

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Indaiatuba no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2018 - HOMOLOGADO: 08.01.2019

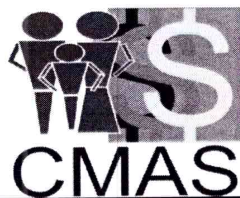
CARGO: GUARDA CIVIL ASPIRANTE - MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 3º DIELOSON APARECIDO COSTA - Decreto Federal 3298/99 e Lei 7853/89.

Indaiatuba, 03 de Março de 2021.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal da Administração

ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP
Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, DE 1 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Prestação de
Contas FMAS/2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIATUBA – CMAS**, no uso de suas atribuições, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2021, registrada em Ata de nº 375, **RESOLVE:**

Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do ano de 2020, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Indaiatuba, 1 de março de 2021.

SANDRA MARIA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua 13 de Maio, nº. 10 - Jardim Pompéia – Indaiatuba – SP
Telefone: (19) 3835.2843 - E-mail: social.cmas@indaiatuba.sp.gov.br
CEP: 13330-120

CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

Considerando o parecer jurídico 024/2021, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, fundamenta no art. 25, *inciso I*, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação da Pessoa Jurídica: **EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A**, inscrita no CNPJ: 60.579.703/0001-48, para prestação de serviços de assinatura impressa do Jornal Folha de São Paulo pelo prazo de 12 (doze) meses.

O valor global é de R\$ 1.401,90 (um mil quatrocentos e um reais e noventa centavos), que será pago conforme dotação orçamentária específica e a Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Indaiatuba-SP, 02 de março de 2021.

JORGE LUIS LEPINSK
Presidente

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 338/20, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CONSTRUTORA GRACIOLI EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 11/02/21 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato, acresce e suprime os serviços – Valor total do aditivo: R\$ 48.550,06 – Tom. de Preços: nº 03/20

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 82/21 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA e L F LUZ EIRELI - ME, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 10/02/21 – Objeto: para aquisição de calçado ortopédico, órtese e prótese ortopédica, colete ortopédico e tutor longo, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. – Valor R\$ 814.000,00 – PE 01/21.

URBANISMO

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 3021/2021 Data entrada 08/02/2021

Requerente: GANZAROLLI INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MÁRMORE E GRANITO - EIRELI

Endereço: Rua Jade, 56 - galpão - Recreio Campestre Joia

Atividade: Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PRÓ-MEMÓRIA

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com o Plano de Classificação

elaborado pelo Arquivo Público Municipal, apresentado, discutido, reformulado e aprovado pela referida Comissão nas reuniões realizada em 7 de abril, 18 de maio e 08 de junho de 1998, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 03/1998, e também de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada e / ou revista pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 23 de agosto de 2018, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 04/2018, ambas da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, com datas-limite até 2020, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Protocolo e Arquivo, mais especificamente relativos a PROCESSOS DE REQUERIMENTO (também denominados PROCESSOS DE PROTOCOLO), e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

Gentil Gonçalves Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Protocolo e Arquivo		
Tipo documental	Data-limite	Via	Observações
PROCESSOS DE REQUERIMENTO:			
- de alvará de autônomo (concessão de 1ª. ou 2ª. Via, cancelamento/baixa)	2019	Única	Exceto o primeiro alvará concedido a cada requerente, uma vez que comprova o início da atividade. Os demais são renovações com validade anual.
- de alvará de funcionamento	2019	Única	Exceto o primeiro alvará concedido a cada requerente, uma vez que comprova o início da atividade. Os demais são renovações com validade anual.
- de autorização para confecção / emissão de nota fiscal impressa	2014	Única	
- de autorização para realização de shows e bailes em ambientes fechados - INDEFERIDOS	2014	Única	Os processos deferidos são considerados de guarda permanente, pois complementam informações sobre as firmas existentes no Município (valor histórico-cultural).
- de funcionamento em horário especial	2018	Única	Os deferimentos têm caráter provisório e, na maioria das vezes, referem-se a determinadas datas comemorativas (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Namorados, Dia dos Pais e Natal).

- de certidão comprovando atuação como autônomo ou funcionamento de empresa, para efeito de aposentadoria	2019	Única	Os documentos nos quais se baseia a certidão (registros de lançamento de impostos e taxas) têm guarda permanente.
- de inscrição de débitos em dívida ativa	2009	Única	Embora a prescrição de cobranças dê-se em 5 anos, a apuração de responsabilidade funcional relativa à não inscrição de débitos pode ir além desse prazo.
- de cancelamento de auto de infração/multa ou débitos (ISS, muro ou calçada, Vigilância Sanitária)	2014	Única	Prescrição de cobranças após 5 anos.
de parcelamento de débitos DESISTENTES e INDEFERIDOS	2014	Única	Prescrição de cobranças após 5 anos. Desde 2017, os referidos processos são emitidos apenas em versão eletrônica.
de parcelamento de débitos DEFERIDOS (Eliminação 5 anos após a quitação)	quitados até 2015	Única	Prescrição de cobranças após 5 anos. Desde 2017, os referidos processos são emitidos apenas em versão eletrônica.
de revisão de impostos e taxas (incluindo alteração/desconto - IPTU, taxa de licença/ISSQN, pavimentação)	2014	Única	Prescrição de cobranças após 5 anos.
- de devolução de taxas, multas ou impostos pagos indevidamente por pessoa física (IPTU, ISSQN, etc.) - CONTRIBUINTES PESSOA FÍSICA	2014	Única	Prescrição de cobranças após 5 anos.
- de isenção/ dispensa do pagamento de taxas ou impostos (IPTU, taxa de licença de funcionamento, juros e multas) - CONTRIBUINTES PESSOA FÍSICA	2018	Única	A isenção ou dispensa, quando concedida, é renovada anualmente.
- de prorrogação de prazo de pagamento de taxas e impostos	2018	Única	O imposto não pago no exercício é inscrito em dívida ativa.
- de comprovação de regularidade de pagamento ou de direito à isenção (certidões negativas de débitos/ dívida ativa, certidões de isenção de impostos/taxas, etc.)	2018	Única	Os pagamentos ou sua isenção devem ser regularmente comprovados e os documentos nos quais se baseia a certidão (registros de lançamento de impostos e taxas) têm guarda permanente.
- de fornecimento de carnê de pagamento de taxas/tributos (2ª. via - IPTU, ISS, pavimentação, etc.)	2014	Única	Prescrição de cobranças após 5 anos.
de planta de moradia econômica INDEFERIDOS	2014	Única	Os processos deferidos são integrados aos de aprovação de planta, cuja guarda é permanente.
- de prorrogação de prazo para construção de muro ou calçada	2014	Única	Não há valores administrativo, jurídico-legal o histórico que justifiquem a guarda permanente.
- de certidão de único imóvel e tipo econômico	2019	Única	As certidões são válidas por 3 meses e servem para registro no cartório.

- de autorização para comércio ambulante indeferidos	2014	Única	Somente a primeira autorização exige guarda permanente, uma vez que comprova a atividade para fins previdenciários. Quanto às demais, devem ser renovadas anualmente.
- de realização de eventos ao ar livre (festas, desfiles, funcionamento de parques de diversões e circos)	2020	Única	Os processos não costumam conter informação substancial sobre os eventos, não agregando valor para pesquisa.
- de interdição temporária/ permissão de uso de vias e logradouros públicos	2018	Única	As permissões de uso são feitas por meio de decreto a título precário.
- de autorização para veiculação de publicidade em logradouros públicos através de faixas, folhetos e equipamentos sonoros	2019	Única	Prazo de guarda relacionado à validade do alvará de autorização.
- de poda/ retirada de árvore DEFERIDOS	2019	Única	Os processos não contêm informação substancial sobre as árvores (limitam-se ao requerimento e ao seu deferimento / indeferimento); a guarda por mais tempo dos indeferidos visa permitir à administração justificar sua decisão em possíveis contestações.
- de poda/ retirada de árvore INDEFERIDOS	2014	Única	Os processos não contêm informação substancial sobre as árvores (limitam-se ao requerimento e ao seu deferimento / indeferimento); a guarda por mais tempo dos indeferidos visa permitir à administração justificar sua decisão em possíveis contestações.
- de instalação/alteração de sinais de trânsito ou outros dispositivos de segurança (placas, faixas, lombadas, piquetes, etc.)	2018	Única	Os fatores que determinam a instalação de sinais e dispositivos de trânsito estão sujeitos a modificações constantes.
- de certidão de tempo de serviço	2018	Única	Prazo para reclamações.
- de 2ª. via de documentos	2019	Única	Eliminação e guarda por amostragem (1 / ano, podendo aumentar, caso necessário). A 2ª via é entregue, restando apenas o presente requerimento e o original no processo anterior.
- de cópia de documentos / processos	2019	Única	A cópia é entregue, restando apenas o presente requerimento e o original.
- agendamento de ônibus / condução	2019	Única	Eliminação e guarda por amostragem (1 / ano e tipo de solicitação - esportes, empresas, grupos religiosos, excursões, etc.)
- de revisão de passe / bolsa	2019	Única	Renovado anualmente, o processo não é mais consultado após o parecer final. Além disso, os documentos são arquivados pela SEMFABES, que controla e, se for o caso, revisa os resultados dos pedidos em seu Sistema.

- de empréstimo de palco, barraca, etc.	2019	Única	Eliminação e guarda por amostragem (1 / ano e tipos de solicitação). Inclui empréstimo de máquinas e equipamentos, como tratores, caminhões, etc.
- de uso do solo público	2016	Única	Eliminação e guarda por amostragem (1 / ano e tipos de solicitação). Empréstimo de espaços públicos como Viber, Centro de Convenções, CIAEI, escolas, etc.
- de presença de ambulâncias em eventos	2019	Única	Eliminação e guarda por amostragem (1 / ano e tipos de solicitação).
- de apoio para a realização de eventos	2019	Única	Eliminação e guarda por amostragem (1 / ano e tipos de solicitação).
- de patrulhamento policial da Guarda Civil durante eventos	2019	Única	Eliminação e guarda por amostragem (1 / ano e tipos de solicitação).
- de patrulhamento policial da Guarda Civil em bairros e escolas (ronda)	2016	Única	
- de informações / esclarecimentos genéricos	2017	Única	Também tem sido disponibilizada a linha telefônica 0800, da Fiscalização, cuja base de dados encontra-se no Departamento de Informática.
- de pareceres jurídicos	2015	Única	
- de solicitação de número de imóvel	2019	Única	A informação é registrada na planta do imóvel.
- de certidão relativa à mudança de número de imóveis ou nome de rua	2019	Única	
- de reclamações diversas (incluindo abaixo-assinados, exceto para policiamento da GM em bairros)	2016	Única	
- de selo para portadores de necessidades especiais / idoso	2019	Única	O Departamento de Transporte Coletivo produz os relatórios estatísticos relativos ao tema.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira Arquivista Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba	Gentil Gonçalves Filho Presidente da C.A.D.A. Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
--	---

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 24 de setembro, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução 04/08, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subsequente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, com datas-limite até 2019, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Conforme a deliberação da C.A.D.A., só será autorizada a eliminação dos documentos referentes aos anos-base cujas prestações de contas feitas pela Prefeitura ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tenham transitado em julgado e sido aprovadas pela Câmara Municipal.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

Gentil Gonçalves Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras		
Tipo documental	Data-limite	Via	Observações
Notas de encomenda (avulsas)	Até o julga/o das contas pelo TCE		Devem ser eliminadas todas as vias avulsas, uma vez que uma delas fica arquivada nos processos de pagamento.
Requisições de Compras (avulsas)	Até o julga/o das contas pelo TCE		Devem ser eliminadas todas as vias avulsas, uma vez que uma delas fica arquivada nos processos de pagamento.
Requisições de Material	Até o julga/o das contas pelo TCE	Guarda permanente da via rosa; eliminação das demais	Recomenda-se que todos almoxarifados da Prefeitura (SEMA, Segurança Pública, Saúde e SEMURB) guardem as requisições, em suas várias vias, até o julgamento das contas. As demais unidades administrativas podem eliminá-las ao fim do exercício.
Solicitações de Material	2019		Costumam ser geradas na Secretaria de Obras, mediante solicitação de outros órgãos, e encaminhadas com a requisição de compras ou de forma avulsa.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira Arquivista Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba	Gentil Gonçalves Filho Presidente da C.A.D.A. Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
--	---

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 15 de dezembro de 1999, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 01/99, e também de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada e / ou revista pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 25 de abril de 2018, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 03/2018, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subsequente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal relacionados ao Controle das atividades econômicas, com regulamentação da atuação dos estabelecimentos e dos profissionais autônomos e dos profissionais liberais, com datas-limite até 2020, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal da Fazenda/ Departamento de Rendas Mobiliárias - DEREM, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Conforme a deliberação da C.A.D.A., só será autorizada a eliminação dos documentos referentes aos anos-base cujas prestações de contas feitas pela Prefeitura ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tenham transitado em julgado e sido aprovadas pela Câmara Municipal.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

Gentil Gonçalves Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda / DEREM - Departamento de Rendas Mobiliárias		
Tipo documental	Data-limite	Via	Observações
Certidões: - de comprovação de atividade - Negativa de débitos - de emissão de Alvará	2015	2ª.	Embora a Resolução CADA nº 03/98, que aprovou a Tabela de Temporalidade dos documentos do Departamento de Protocolo e Arquivo, estabeleça um prazo de guarda de 2 anos para a 1ª via das certidões (processos de requerimento), foi fixado um prazo maior para a 2ª via, a pedido do DEREM, órgão responsável pela emissão e arquivamento do documento.
Fichas de Construção Civil	2011	Única	
Ficha de Música ao vivo	2013	Única	
Ficha de Venda de Combustível (IVVC)	2013	Única	
Lista de frequência de Feira Livre	2016	Única	
Mapas de apuração de ISSQN	2011	Única	
Notificações estimativas	2011	Única	Produção eventual, prevista no Artigo 76 do Código Tributário Municipal (Lei nº 1284/73).
Carnês cancelados/ encerrados/ não retirados	2015	Única	
Comprovantes de entrega de carnês	2015	Única	
Canhotos de controle de entrega de carnês	2015	Única	
Canhotos de baixa	2015	Única	
Documentos relativos ao recolhimento de taxas de publicidade (Notas Fiscais, DARD's e folhetos)	2009	4ª	Eventualmente, as Notas Fiscais são encaminhadas para montagem de processos de requerimento relativos à publicidade.
Autos de infração (Prestadores de serviço)	2006	3ª. e 4ª.	
Processos de RAF/ISS	2006	Única	

Termos de apreensão de mercadorias	2011	Única	Mercadorias não retiradas são repassadas ao FUNSSOL por decreto.
Carta de cobrança amigável	2019	Cópia	Emitida apenas para solicitação de documentos.
Livro-Protocolo de entrega/devolução de documentos (eliminação 01 ano após o término do preenchimento)	até 2019, se totalmente preenchidos	Única	
Protocolo de entrega da DECAM	2019	Única	
Legislação Tributária e municipal	eliminação logo após o uso	Cópia	Cópias xerográficas; no caso da legislação municipal, o DESA encaderna e arquiva permanentemente os vários tipos de normas e outros documentos (leis, decretos, portarias, editais, contratos).
Requisição de material	2020	3ª	Ver Resolução CADA nº 03/97, que aprovou a Tabela de Temporalidade do Departamento de Compras, relativa à aquisição de material.
Portarias	2016	Cópias	Cópias xerográficas; no caso da legislação municipal, o DESA encaderna e arquiva permanentemente os vários tipos de normas e outros documentos (leis, decretos, portarias, editais, contratos).
Ordem de serviço de fiscalização externa	2019	Única	
Movimentação de Títulos (?Francesa?)	2015		Lei Fed. n.º 5.172, art. 173 (Código Tributário Nacional) Tratava-se de um ?espelho? do Relatório de Baixa de Pagamentos. Atualmente, há apenas a versão eletrônica do documento. Segundo o representante da Secretaria Municipal da Fazenda na CADA, Acássio Carlos da Silva, o Dep. de Informática da Prefeitura faz um backup a cada 20 ou 30 minutos e há repositório em três locais. Além disso, se necessário, os bancos têm como recuperar o documento.
Auto de Vistoria (?Poder de Polícia?)	2004		Lei Mun. n.º 1.284/73, art. 120, § 1º ao 3º (Código Tributário Municipal) Valor probatório em caso de pendências judiciais.
Processo de Requerimento de Chave de Acesso	2011	Única	A chave não podia ser recuperada em caso de perda, obrigando o contribuinte a solicitar uma nova, mediante requerimento junto ao Departamento de Protocolo. Deixou de ser produzido em 2009. A legislação a seguir refere-se ao Cadastro Mobiliário Eletrônico, ao Sistema DEISS - Declaração Eletrônica de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - e à emissão de NFS-e - Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas: Lei Comp. Federal n.º 157/16; Lei Mun. n.º 4447/03; Lei Comp. Municipal n.º 39/17; Dec. Municipal n.º 6191/97; Dec. Municipal n.º 6446/99; Dec. Municipal n.º 8648/05; Dec. Municipal n.º 9623/07; Dec. Municipal n.º 10132/08; Dec. Municipal n.º 10203/09; Dec. Municipal n.º 10502/09; Portaria Municipal n.º 01/16; Instrução Normativa da Secretaria Municipal da Fazenda n.º 01/10; Instrução Normativa da Secretaria Municipal da Fazenda n.º 04/10; Instrução Normativa da Secretaria Municipal da Fazenda n.º 01/11; Instruções relativas ao Sistema DEISS. Fontes: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/deiss/ www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/lista-de-servicos-issqn/ www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/ www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/downloads/ www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/fiscalizacao-tributaria/legislacao/

Processo de Requerimento de Senha para acesso no Sistema DEISS	2011	Única	A senha não podia ser recuperada em caso de perda, obrigando o contribuinte a solicitar uma nova, mediante requerimento junto ao Departamento de Protocolo. Deixou de ser produzido em 2009. A legislação a seguir refere-se ao Cadastro Mobiliário Eletrônico, ao Sistema DEISS - Declaração Eletrônica de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - e à emissão de NFS-e - Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas: Lei Comp. Federal n.º 157/16; Lei Mun. n.º 4447/03; Lei Comp. Municipal n.º 39/17; Dec. Municipal n.º 6191/97; Dec. Municipal n.º 6446/99; Dec. Municipal n.º 8648/05; Dec. Municipal n.º 9623/07; Dec. Municipal n.º 10132/08; Dec. Municipal n.º 10203/09; Dec. Municipal n.º 10502/09; Portaria Municipal n.º 01/16; Instrução Normativa da Secretaria Municipal da Fazenda n.º 01/10; Instrução Normativa da Secretaria Municipal da Fazenda n.º 04/10; Instrução Normativa da Secretaria Municipal da Fazenda n.º 01/11; Instruções relativas ao Sistema DEISS. Fontes: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/deiss/ www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/lista-de-servicos-issqn/ www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/nfse/ www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/downloads/ www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/fiscalizacao-tributaria/legislacao/
--	------	-------	---

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira Arquivista Arquivo Público Municipal Pró-Memória de Indaiatuba	Gentil Gonçalves Filho Presidente da C.A.D.A. Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
---	---

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 09 de outubro de 1997, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 02/97, e também de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada e / ou revista pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 25 de abril de 2018, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 02/2018, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subsequente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal relacionados à TRIBUTAÇÃO, COBRANÇA E ARRECADAÇÃO, com datas-limite até 2019, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal da Fazenda e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Conforme a deliberação da C.A.D.A., só será autorizada a eliminação dos documentos referentes aos anos-base cujas prestações de contas feitas pela Prefeitura ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tenham transitado em julgado e sido aprovadas pela Câmara Municipal.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de

Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

Gentil Gonçalves Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda / DERIM - Departamento de Rendas Imobiliárias		
Tipo documental	Data-limite	Via	Observações
Canhotos de baixa	2015	Única	Eliminação e guarda por amostragem (2/ano de cada tipo).
Canhotos/fichas de atualização de endereço	2014	Única	Eliminação e guarda por amostragem (2/ano de cada tipo).
Canhotos/comprovantes de entrega de carnês de IPTU	2015	Única	Eliminação e guarda por amostragem (2/ano de cada tipo).
Carnês reemitidos e corrigidos de tributos diversos	2016	Única	Carnês não pagos são transferidos e controlados pela Dívida Ativa.
Processos de pavimentação (CMP) (por serem cópias, podem ser eliminados imediatamente após o término do valor administrativo)	a partir da perda do valor administrativo	Cópias	O DESA possui os documentos originais, guardando-os de forma permanente.
Consistência das baixas/ atualização de parcelas de pagamento de taxas municipais (IPTU, CMP, etc.)	2019	Única	Os dados contidos nesses documentos são recuperados em outros que têm guarda permanente (ex.: fichas analíticas da receita).
Movimentação de Títulos (?Francesas?)	2015		Eliminação e guarda por amostragem. Lei Federal n.º 5.172/66, art. 173 (Código Tributário Nacional). Tratava-se de um ?espelho? do Relatório de Baixa de Pagamentos. Atualmente, há apenas a versão eletrônica do documento. Segundo o representante da Secretaria Municipal da Fazenda na CADA, o Dep. de Informática da Prefeitura faz um backup a cada 20 ou 30 minutos e há repositório em três locais. Além disso, se necessário, os bancos têm como recuperar o documento.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira Arquivista Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba	Gentil Gonçalves Filho Presidente da C.A.D.A. Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
--	---

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 07 de julho de 2000, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 001/2000, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subsequente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, produzidos pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação, com datas-limite até 2021, conforme tabela abaixo, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Conforme a deliberação da C.A.D.A., só será autorizada a eliminação dos documentos referentes aos anos-base cujas prestações de contas feitas pela Prefeitura ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tenham transitado em julgado e sido aprovadas pela Câmara Municipal.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

Gentil Gonçalves Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação		
Tipo documental	Data-limite	Via	Observações
Programação de cerimônias (?Ordem do dia?)	2017		São rascunhos utilizados em solenidades públicas.
Boletins especiais - Rádio e TV	2016	Única	
Requisição de compra de material ou serviço	até o julga/o das contas pelo TCE	Rosa	
Notas de encomenda	até o julga/o das contas pelo TCE	2ª.	
Controles de pedágio	2021	Única	Controle interno.
Relatório de telefonemas recebidos	2019	Única	

Memorandos enviados e recebidos	2015	Única	
Convites: enviados e recebidos	2015	Única	
Controle de frequência	2016	2ª.	Eliminação dos documentos cuja 1ª via foi enviada ao Departamento Pessoal.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira Arquivista Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba	Gentil Gonçalves Filho Presidente da C.A.D.A. Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
--	---

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 24 de setembro de 2008, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução 05/08, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subsequente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, com datas-limite até 2019, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal de Administração/COPEL, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Conforme a deliberação da C.A.D.A., só será autorizada a eliminação dos documentos referentes aos anos-base cujas prestações de contas feitas pela Prefeitura ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tenham transitado em julgado e sido aprovadas pela Câmara Municipal.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

Gentil Gonçalves Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal de Administração / COPEL - Comissão Permanente de Licitações		
Tipo documental	Datas-limite	Via	Observações
Processo de Inscrição no Cadastro de Fornecedores	2019	Única	Trata-se de processo de requerimento, cuja renovação é anual.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira Arquivista Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba	Gentil Gonçalves Filho Presidente da C.A.D.A. Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
--	---

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 20 de julho de 1998, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 04/98, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subsequente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo com datas-limite até 2010, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal da Fazenda/SEF, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Conforme a deliberação da C.A.D.A., só será autorizada a eliminação dos documentos referentes aos anos-base cujas prestações de contas feitas pela Prefeitura ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tenham transitado em julgado e sido aprovadas pela Câmara Municipal.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

Gentil Gonçalves Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda / Tesouraria		
Tipo documental	Data-limite	Via	Observações
Processos de Pagamento relativos a ?material de consumo?	2010	Única	Guarda por amostragem de 10 exemplares / ano.
Processos de Pagamento relativos a ?outros serviços e encargos?	2010	Única	Guarda por amostragem de 10 exemplares / ano.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira Arquivista Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba	Gentil Gonçalves Filho Presidente da C.A.D.A. Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
--	---

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com as Tabelas de Temporalidade, apresentadas, discutidas, reformuladas e aprovadas pela referida Comissão na reunião realizada em 24 de novembro de 1997 e 27 de fevereiro de 2001, e a Proposta de Revisão de Tabela de Temporalidade, apresentada, discutida e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 25 de agosto de 2008, todas elaboradas pelo Arquivo Público Municipal e cujas deliberações foram devidamente registradas em atas e transformadas nas Resoluções nºs. 01/98, 01/01 e 01/08, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subsequente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, relacionados ao Policiamento, com datas-limite até 2020, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

Gentil Gonçalves Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública / Guarda Civil		
Tipo documental	Data-limite	via	Observações
Blocos de Ronda a pé	2020		Guarda por amostragem de 2 exemplares de cada modelo de formulário. As informações significativas do bloco de ronda a pé são recuperadas nos documentos ?Parte disciplinar?
Talões da sala de controle	2019		
Cadernos de questões e tabela de respostas de Concurso Público	2015	Única	Conforme a Resolução nº 4, de 28 de março de 1996 (revogada pela Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001), que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública: Atividades-Meio, a ser adotado como modelo para os arquivos correntes dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), e aprova os prazos de guarda e a destinação de documentos estabelecidos na Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Meio da Administração Pública.
Mapa estatístico de combustível	2020	1ª / 2ª	
Ficha de controle de combustível / óleo	2020	Única	
Solicitação de dispensa de serviço	2020	Única	Informações são recuperadas através da Escala de Serviço.
Solicitação de troca de serviço	2020	Única	Informações são recuperadas através da Escala de Serviço.
Talões de ocorrência	2009	Única	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5). Atualmente, são denominados Boletins de Ocorrência da Guarda Civil. Os documentos solicitados para instrução de processos judiciais ou administrativos devem ser mantidos no Arquivo Corrente até a conclusão dos mesmos.
Talões de ronda de viatura	2020	Única	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5). Atualmente, são denominados Relatórios de Serviço Motorizado.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira Arquivista Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba	Gentil Gonçalves Filho Presidente da C.A.D.A. Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
--	---

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com as Tabelas de Temporalidade elaboradas pelo Arquivo Público Municipal, apresentadas, discutidas, reformuladas e aprovadas pela referida Comissão nas reuniões realizadas em 25 de agosto e 24 de setembro de 2008, cujas deliberações foram devidamente registradas em atas e transformadas nas Resoluções 02/08 e 03/08, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30.º dia subsequente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, produzidos pelos Departamentos de Assistência à Saúde e Administrativo e Financeiro do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba - com datas-limite até 2019, conforme tabela abaixo, os quais constam em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Conforme a deliberação da C.A.D.A., só será autorizada a eliminação dos documentos referentes aos anos-base cujas prestações de contas feitas pelo SEPREV ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tenham transitado em julgado e sido aprovadas pela Câmara Municipal.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

Gentil Gonçalves Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: SEPREV / Departamentos Administrativo, Financeiro e de Assistência à Saúde		
Tipo documental	Datas-limite	Via	Observações
Processo de Pagamento - Material de Consumo (3.3.90.30)	2013	Única	Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41 § 1º
Processo de Pagamento - Passagens e Despesas com Locomoção (3.3.90.33)	2013	Única	Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41 § 1º
Processo de Pagamento - Serviços de Consultoria (3.3.90.35)	2013	Única	Lei Federal n.º 2.848/40 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n.º 10.028/00, arts. 359-A a 359-H; Lei Federal 8.666/93, arts. 6 a 13, 45 (§ 1º) e 89 a 98; Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41, § 1º. Nesse caso, os processos que contiverem GR's de COFINS, FINSOCIAL, PIS/PASEP e INSS devem ser arquivados por 10 anos, e os de FGTS, por 30 anos.

Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros - PF (3.3.90.36.0)	2013	Única	Em se tratando de contratos de prestação de serviços ou de locação de máquinas e equipamentos, consultar a seguinte legislação: Lei Federal n.º 2.848/40 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n.º 10.028/00, arts. 359-A a 359-H; Lei Federal 8.666/93, arts. 6 a 13, 45 (§ 1º) e 89 a 98; Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41, § 1º. Nesse caso, os processos que contiverem GR's de COFINS, FINSOCIAL, PIS/PASEP e INSS devem ser arquivados por 10 anos, e os de FGTS, por 30 anos.
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros - PF - Serviços Técnicos Profissionais (3.3.90.36.6)	2013	Única	Em se tratando de contratos de prestação de serviços ou de locação de máquinas e equipamentos, consultar a seguinte legislação: Lei Federal n.º 2.848/40 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n.º 10.028/00, arts. 359-A a 359-H; Lei Federal 8.666/93, arts. 6 a 13, 45 (§ 1º) e 89 a 98; Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41, § 1º. Nesse caso, os processos que contiverem GR's de COFINS, FINSOCIAL, PIS/PASEP e INSS devem ser arquivados por 10 anos, e os de FGTS, por 30 anos.
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros - PF - (3.3.90.36.99)	2013	Única	Em se tratando de contratos de prestação de serviços ou de locação de máquinas e equipamentos, consultar a seguinte legislação: Lei Federal n.º 2.848/40 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n.º 10.028/00, arts. 359-A a 359-H; Lei Federal 8.666/93, arts. 6 a 13, 45 (§ 1º) e 89 a 98; Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41, § 1º. Nesse caso, os processos que contiverem GR's de COFINS, FINSOCIAL, PIS/PASEP e INSS devem ser arquivados por 10 anos, e os de FGTS, por 30 anos.

Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros - PJ - (3.3.90.39.0)	2013	Única	Em se tratando de contratos de prestação de serviços ou de locação de máquinas e equipamentos, consultar a seguinte legislação: Lei Federal n.º 2.848/40 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n.º 10.028/00, arts. 359-A a 359-H; Lei Federal 8.666/93, arts. 6 a 13, 45 (§ 1º) e 89 a 98; Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41, § 1º. Nesse caso, os processos que contiverem GR's de COFINS, FINSOCIAL, PIS/PASEP e INSS devem ser arquivados por 10 anos, e os de FGTS, por 30 anos.
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Serviços Técnicos Profissionais (3.3.90.39.5)	2013	Única	Em se tratando de contratos de prestação de serviços ou de locação de máquinas e equipamentos, consultar a seguinte legislação: Lei Federal n.º 2.848/40 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n.º 10.028/00, arts. 359-A a 359-H; Lei Federal 8.666/93, arts. 6 a 13, 45 (§ 1º) e 89 a 98; Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41, § 1º. Nesse caso, os processos que contiverem GR's de COFINS, FINSOCIAL, PIS/PASEP e INSS devem ser arquivados por 10 anos, e os de FGTS, por 30 anos.
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Eletricidade, SAAE, IPTU, etc. (3.3.90.39.43 e 3.3.90.39.44)	2013	Única	Código Tributário Nacional, art. 173
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Outros Serviços - Clínicas e Laboratórios (3.3.90.39.99)	2013	Única	Em se tratando de contratos de prestação de serviços ou de locação de máquinas e equipamentos, consultar a seguinte legislação: Lei Federal n.º 2.848/40 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n.º 10.028/00, arts. 359-A a 359-H; Lei Federal 8.666/93, arts. 6 a 13, 45 (§ 1º) e 89 a 98; Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41, § 1º. Nesse caso, os processos que contiverem GR's de COFINS, FINSOCIAL, PIS/PASEP e INSS devem ser arquivados por 10 anos, e os de FGTS, por 30 anos.

Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Outros Serviços - Hospitais (3.3.90.39.99)	2013	Única	Em se tratando de contratos de prestação de serviços ou de locação de máquinas e equipamentos, consultar a seguinte legislação: Lei Federal n.º 2.848/40 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n.º 10.028/00, arts. 359-A a 359-H; Lei Federal 8.666/93, arts. 6 a 13, 45 (§ 1º) e 89 a 98; Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41, § 1º. Nesse caso, os processos que contiverem GR's de COFINS, FINSOCIAL, PIS/PASEP e INSS devem ser arquivados por 10 anos, e os de FGTS, por 30 anos.
Processo de Pagamento - Obrigações Tributárias Contributivas - PIS/PASEP (3.3.90.47.12)	2009	Única	Decreto-Lei Federal n.º 2.052/83, arts. 3 e 10
Processo de Pagamento - Obrigações Tributárias Contributivas - Outras Obrigações Contributivas - ADIPREM, ANEPREM, etc. (3.3.90.47.99)	2009	Única	Leis Federais n.ºs 3071/16, arts. 177 a 179, e 10.406/02, art. 205 (Código Civil)
Processo de Pagamento - Indenizações e Restituições - (3.3.90.93)	2013	Única	Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41, § 1º
Processo de Pagamento - Obras e Instalações (4.4.90.51)	2009	Única	Em se tratando de contratos de prestação de serviços ou de locação de máquinas e equipamentos, consultar a seguinte legislação: Lei Federal n.º 2.848/40 (Código Penal), art. 109; Lei Federal n.º 10.028/00, arts. 359-A a 359-H; Lei Federal 8.666/93, arts. 6 a 13, 45 (§ 1º) e 89 a 98; Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41, § 1º. Nesse caso, os processos que contiverem GR's de FGTS, devem ser arquivados por 30 anos.
Processo de Pagamento - Material e Equipamento Permanente (4.4.90.53)	2009	Única	
Balancetes Mensais	2013	Única	Lei Federal n. 5.172/66 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Lei Complementar Estadual n. 709/93, art. 41, § 1.º; Lei Complementar Estadual n. 709/93, art. 41, § 1.º; Instr. TCESP n. 1/2002, arts. 145, IX, 187, XIV e 211, VI.
Guias de Prestação de Serviços Médicos (consultas, exames e terapias)	2019		
Contas hospitalares	2016		

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira Arquivista Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba	Gentil Gonçalves Filho Presidente da C.A.D.A. Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
--	---

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 17 de junho de 2009, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 03/2009, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subsequente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, com datas-limite até 2015, conforme tabela abaixo, produzidos pelo Departamento de Cidadania e Defesa do Consumidor (PROCON), e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

Gentil Gonçalves Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos / Departamento de Cidadania e Defesa do Consumidor (PROCON)		
Tipo documental	Data-limite	Via	Observações
Processo de fiscalização	2015	Única	Eliminação e guarda por amostragem.
Consulta informal preliminar - CIP	2015	Única	Eliminação e guarda por amostragem.
Consulta informal preliminar-- CIP - audiências/termos	2015	Única	Eliminação e guarda por amostragem.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira Arquivista Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba	Gentil Gonçalves Filho Presidente da C.A.D.A. Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
--	---

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 17 de junho de 2009, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 04/2009, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subsequente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, com datas-limite até 2020, conforme tabela abaixo, produzidos pelo DAE - Departamento de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Conforme a deliberação da C.A.D.A., só será autorizada a eliminação dos documentos referentes aos anos-base cujas prestações de contas feitas pela Prefeitura ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tenham transitado em julgado e sido aprovadas pela Câmara Municipal.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

Gentil Gonçalves Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal de Educação/ DAE - Departamento de Alimentação Escolar	
Tipo documental	Data-limite	Observações
Recibo de entrega de materiais e Notas de fornecimento	2019	
Previsão de consumo de material	2019	
Requisição de material de consumo	2019	
Controle de estoque e distribuição de material de consumo (mapas, fichas, cadernos, resumos semanais e mensais)	2020	
Memorandos	2015	
Boleto de empréstimo de equipamentos de uso	2019	

Nota fiscal (cópia)	2020	
Nota Fiscal	2015	Lei Federal n.º 5.172/66 (Código Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Lei Complementar Estadual n.º 709/93, art. 41, § 1.º; Instr. TCE/SP n.º 1/2002, arts. 42, XI, 85, XI, 126, XI e 160, XI.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira Arquivista Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba	Gentil Gonçalves Filho Presidente da C.A.D.A. Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
--	---

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 19 de dezembro de 2017, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 01/2017, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subsequente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, com datas-limite até 2019, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Conforme a deliberação da C.A.D.A., só será autorizada a eliminação dos documentos referentes aos anos-base cujas prestações de contas feitas pela Prefeitura Municipal ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tenham transitado em julgado e sido aprovadas.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

Gentil Gonçalves Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: SEMFABES - Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social
---	--

Tipo documental	Data-limite	Via	Observações
Processos de concessão de bolsa de estudos e passe escolar	Indeferidos: 2019 Deferidos: 2016	Única	Eliminação e guarda por amostragem.
Boletos para reembolso a estudantes	2016	Cópia do boleto original, que é devolvido ao aluno	Eliminação e guarda por amostragem.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira Arquivista Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba	Gentil Gonçalves Filho Presidente da C.A.D.A. Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
--	---

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 14 de maio de 2009, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 01/2009, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subsequente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, com datas-limite até 2019, conforme tabela abaixo, produzidos pela FIEC - Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Conforme a deliberação da C.A.D.A., só será autorizada a eliminação dos documentos referentes aos anos-base cujas prestações de contas feitas pela FIEC ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tenham transitado em julgado e sido aprovadas.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

Gentil Gonçalves Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura (FIEC)		
Tipo documental	Data-limite	Via	Observações
Processo de Inscrição no Cadastro de Fornecedores	2018	Única	O documento é atualizado anualmente.
Requisições de Compras	Até a auditoria e aprovação das contas pelo TCE		
Requisições de Materiais	Até a auditoria e aprovação das contas pelo TCE		
Processo de Pagamento - Material de Consumo (3.3.90.30)	2012	Única	Eliminação e guarda por amostragem. Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41 § 1º.
Processo de Pagamento - Passagens e Despesas com Locomoção (3.3.90.33)	2012	Única	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5). Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41 § 1º.
Processo de Pagamento - Serviços de Consultoria (3.3.90.35)	2012	Única	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5). Lei Fed. 2.848/40 (Código Penal), art. 109; Lei Fed. 10.028/00, arts. 359-A a 359-H; Lei Fed. 8.666/93, arts. 6 a 13, 45 (§ 1º) e 89 a 98; Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41, § 1º. Nesse caso, os processos que contiverem GR's de COFINS, FINSOCIAL, PIS/PASEP e INSS devem ser arquivados por 10 anos, e os de FGTS, por 30 anos.
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros - PF (3.3.90.36.0)	2012	Única	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5). No caso de contratos de prestação de serviços ou locação de máquinas e equipa/os, consultar a seguinte legislação: Lei Fed. 2.848/40 (Código Penal), art. 109; Lei Fed. 10.028/00, arts. 359-A a 359-H; Lei Fed. 8.666/93, arts. 6 a 13, 45 (§ 1º) e 89 a 98; Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41, § 1º. Nesse caso, os processos que contiverem GR's de COFINS, FINSOCIAL, PIS/PASEP e INSS devem ser arquivados por 10 anos, e os de FGTS, por 30 anos.

Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros - PF - Serviços Técnicos Profissionais (3.3.90.36.06)	2012	Única	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5). No caso de contratos de prestação de serviços ou locação de máquinas e equipa/os, consultar a seguinte legislação: Lei Fed. 2.848/40 (Código Penal), art. 109; Lei Fed. 10.028/00, arts. 359-A a 359-H; Lei Fed. 8.666/93, arts. 6 a 13, 45 (§ 1º) e 89 a 98; Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41, § 1º. Nesse caso, os processos que contiverem GR's de COFINS, FINSOCIAL, PIS/PASEP e INSS devem ser arquivados por 10 anos, e os de FGTS, por 30 anos.
Processo de Pagamento - Outros Serviços - PF - (3.3.90.36.99)	2012	Única	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5). No caso de contratos de prestação de serviços ou locação de máquinas e equipa/os, consultar a seguinte legislação: Lei Fed. 2.848/40 (Código Penal), art. 109; Eliminação e guarda por amostragem. Lei Fed. 10.028/00, arts. 359-A a 359-H; Lei Fed. 8.666/93, arts. 6 a 13, 45 (§ 1º) e 89 a 98; Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41, § 1º. Nesse caso, os processos que contiverem GR's de COFINS, FINSOCIAL, PIS/PASEP e INSS devem ser arquivados por 10 anos, e os de FGTS, por 30 anos.
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros - PJ - (3.3.90.39.00)	2012	Única	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5). No caso de contratos de prestação de serviços ou locação de máquinas e equipa/os, consultar a seguinte legislação: Lei Fed. 2.848/40 (Código Penal), art. 109; Lei Fed. 10.028/00, arts. 359-A a 359-H; Lei Fed. 8.666/93, arts. 6 a 13, 45 (§ 1º) e 89 a 98; Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41, § 1º. Nesse caso, os processos que contiverem GR's de COFINS, FINSOCIAL, PIS/PASEP e INSS devem ser arquivados por 10 anos, e os de FGTS, por 30 anos.

Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Serviços Técnicos Profissionais (3.3.90.39.05)	2012	Única	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5). No caso de contratos de prestação de serviços ou locação de máquinas e equipa/os, consultar a seguinte legislação: Lei Fed. 2.848/40 (Código Penal), art. 109; Lei Fed. 10.028/00, arts. 359-A a 359-H; Lei Fed. 8.666/93, arts. 6 a 13, 45 (§ 1º) e 89 a 98; Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41, § 1º. Nesse caso, os processos que contiverem GR's de COFINS, FINSOCIAL, PIS/PASEP e INSS devem ser arquivados por 10 anos, e os de FGTS, por 30 anos.
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Eletricidade, SAAE, IPTU, etc. (3.3.90.39.43 e 3.3.90.39.44)	2012	Única	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5). Código Tributário Nacional, art. 173
Processo de Pagamento - Obrigações Tributárias Contributivas - PIS/PASEP (3.3.90.47.12)	2008	Única	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5). Decreto-Lei Federal n.º 2.052/83, arts. 3 e 10
Processo de Pagamento - Obrigações Tributárias Contributivas - Outras Obrigações Contributivas (3.3.90.47.99)	2008	Única	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5). Leis Federais n.ºs 3071/1916, arts. 177 a 179, e 10.406/02, art. 205 (Código Civil)
Processo de Pagamento - Indenizações e Restituições - (3.3.90.93)	2012	Única	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5). Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41, § 1º
Processo de Pagamento - Obras e Instalações (4.4.90.51)	2008	Única	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5). No caso de contratos de prestação de serviços ou locação de máquinas e equipa/os, consultar a seguinte legislação: Lei Fed. 2.848/40 (Código Penal), art. 109; Lei Fed. 10.028/00, arts. 359-A a 359-H; Lei Fed. 8.666/93, arts. 6 a 13, 45 (§ 1º) e 89 a 98; Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41, § 1º. Nesse caso, os processos que contiverem GR's de FGTS, devem ser arquivados por 30 anos.
Processo de Pagamento - Material e Equipamento Permanente (4.4.90.52)	2008	Única	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5).
Processo - Empenhos Anulados	2018	Única	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5).

Balancetes Mensais	2014	Única	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5). Lei Fed. 5.172/66 (Cód. Tributário Nacional), arts. 173, 174 e 195; Lei Complementar Estadual n. 709/93, art. 41, § 1.º; Lei Complementar Estadual n. 709/93, art. 41, § 1.º; Instr. TCESP n. 1/2002, arts. 145, IX, 187, XIV e 211, VI.
Conciliação Bancária / Livro de Contas Correntes e Aplicações	2008	Única	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5).
Canhotos de Talões de Cheque	2019	Única	
Movimentação Diária de Receitas e Anulações	2019		Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5).
Recibos Gerais da Receita	2014		Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5).
Cópias de Cheque / Retiradas Bancárias	2018	Única	
Processo de aquisição de material permanente	2012	Única	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5). Lei Fed. 2.848/40 (Código Penal), art. 109; Lei Fed. 10.028/00, arts. 359-A a 359-H; Lei Fed. 8.666/93, arts. 14 ao 16 e 89 a 98; Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41, § 1º.
Termo de responsabilidade pelo uso de bens patrimoniais	2 anos após a vigência		
Processo de contratação de seguro para bens patrimoniais	2012	Única	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5). Lei Fed. 2.848/40 (Código Penal), art. 109; Lei Fed. 10.028/00, arts. 359-A a 359-H; Lei Fed. 8.666/93, arts. 6º, II e 89 a 98; Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41, § 1º.
Certificado de garantia	Vigência		Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5). Justifica-se a guarda apenas durante o prazo de validade do certificado.
Processos relativos a empréstimos / cessão de equipamentos / materiais do patrimônio físico (termo de cessão ou acordo)	2 anos após a vigência	Única	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5).
Processo de locação de máquinas e equipamentos	2012	Única	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5). Lei Fed. 2.848/40 (Código Penal), art. 109; Lei Fed. 10.028/00, arts. 359-A a 359-H; Lei Fed. 8.666/93, arts. 6º, II e 89 a 98; Lei Comp. Estadual n.º 709/93, art. 41, § 1º.
Processo de transferência de bens patrimoniais	2014	Única	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5). As informações estão contidas no inventário físico de bens patrimoniais.

Memorandos	2014	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5???????).
Trabalhos escolares	2 anos após o término do procedimento administrativo	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5???????). Conforme o Ofício n.º 105/2017 - FIEC SUP

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira Arquivista Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba	Gentil Gonçalves Filho Presidente da C.A.D.A. Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
--	---

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 25 de abril de 2018, e cujas deliberações foram devidamente registradas em atas e transformadas na Resolução nº. 01/18 da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subsequente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, relacionados ao Policiamento de Trânsito, com datas-limite até 2019, conforme tabela abaixo, produzidos pela JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

Gentil Gonçalves Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública / JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações	
Tipo documental	Data-limite	Observações

AIT?s - Autos de Infração de Trânsito	2014	Eliminação e guarda por amostragem.
AIT?s - Autos de Infração de Trânsito Expirados e Cancelados	2014	Eliminação e guarda por amostragem.
Relação de NAI - Notificação de Autuação por Infração à Legislação de Trânsito - postadas	2019	Eliminação e guarda por amostragem. Trata-se de uma relação de notificações postadas. Além de uma via ser enviada ao Protocolo, é possível recuperá-las através do Sistema.
Relação de NIC - Não Indicação de Condutor - postadas	2019	Eliminação e guarda por amostragem. Trata-se de uma relação de notificações postadas. Além de uma via ser enviada ao Protocolo, é possível recuperá-las através do Sistema.
Relação de NIP - Notificação de Imposição de Penalidade - postadas	2019	Eliminação e guarda por amostragem. Trata-se de uma relação de notificações postadas. Além de uma via ser enviada ao Protocolo, é possível recuperá-las através do Sistema.
Processo de Defesa de Autuação	2014	Eliminação e guarda por amostragem. Lei Federal n.º 5172/66, art. 173 (Código Tributário Nacional)
Processo de Recurso Administrativo em 1ª Instância	2014	Eliminação e guarda por amostragem. Lei Federal n.º 5172/66, art. 173 (Código Tributário Nacional)
Processo de Recurso Administrativo em 2ª Instância	2014	Eliminação e guarda por amostragem. Lei Federal n.º 5172/66, art. 173 (Código Tributário Nacional)
Formulário de Transferência de Pontuação	2014	Eliminação e guarda por amostragem. Canhoto de identificação do condutor
Folha de Recebimento de Identificação de Condutor	2014	Eliminação e guarda por amostragem. Versão mais antiga do documento anterior
Talões de Zona Azul	2014	Eliminação e guarda por amostragem. Lei Mun. n.º 1837/81; Lei Mun. n.º 2580/90; Lei Mun. n.º 3399/97; Lei Mun. n.º 6828/17; Lei Mun. n.º 5459/08; Dec Mun. n.º 7692/03; Dec Mun. n.º 7889/03; Dec Mun. n.º 7932/03; Dec Mun. n.º 11794/13 Fonte: www.indaiatuba.sp.leg.br/legislacao/pesquisar-legislacao
Planilhas de Controle de Rotatividade da Zona Azul	2014	Eliminação e guarda por amostragem. Lei Mun. n.º 1837/81; Lei Mun. n.º 2580/90; Lei Mun. n.º 3399/97; Lei Mun. n.º 6828/17; Lei Mun. n.º 5459/08; Dec Mun. n.º 7692/03; Dec Mun. n.º 7889/03; Dec Mun. n.º 7932/03; Dec Mun. n.º 11794/13 Fonte: www.indaiatuba.sp.leg.br/legislacao/pesquisar-legislacao

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira Arquivista Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba	Gentil Gonçalves Filho Presidente da C.A.D.A. Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
--	---

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada e / ou revista pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 23 de agosto de 2018, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 05/2018, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, com datas-limite até 2020, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal de Cultura e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

Gentil Gonçalves Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	Órgão: Secretaria Municipal de Cultura		
Tipo documental	Data-limite	via	Observações
Planilhas de controle de workshops	2015		Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5)
Registro de presença em eventos culturais	até 2020, se totalmente preenchidos	única	Eliminação e guarda por amostragem (anos com final 0 e 5)
Carta de Anuência	2017		
Memorandos	2016		
Circulares	2018		
Folha de frequência	2019	2ª via	A 1ª via é arquivada pelo DEPE.

Relatório de uso de veículos oficiais	2015		Guarda durante o mandato do Prefeito, para atender possíveis questionamentos da Prefeitura, Câmara, Tribunal de Contas ou Ministério Público.
Termos de compromisso de uso de solo público	2016		Usado quando de solicitações de órgãos da Administração Municipal.
Empenhos / requisição de compras / cópia de contrato / ficha cadastral do artista / nota fiscal / orçamento	2015	2ª via	Não podem ser tratados como simples cópias dos processos de pagamento, pois as assinaturas, rubricas e anotações são originais.

Indaiatuba, 03 de março de 2021.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira Arquivista Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba	Gentil Gonçalves Filho Presidente da C.A.D.A. Arquivo Público Municipal Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
--	---

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - EDITAL Nº 19/2021 - PROCESSO Nº 21/2021

Objeto: Fornecimento de pneus para veículos oficiais da autarquia, através do Sistema de Registro de Preços. O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma **ELETRÔNICA**, através do BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de **16 de março de 2021**, às **09h00**. Maiores informações, na Gerência de Compras, Licitações e Contratos do **SAAE**, através do telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 02 de março de 2021. **ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente**

ERRATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - EDITAL Nº 08/2021 - PROCESSO Nº 10/2021

Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica RM-1C, catiônica de ruptura média, através do sistema de Registro de Preços.

Devido a divergência de datas nas publicações do resumo do edital na **Imprensa Oficial do Município** (Edição nº 1.942 de 25 de fevereiro de 2021), no **Jornal Gazeta/SP** (Ano 21 - número 5.644 - Página A4) e no **Diário Oficial do Estado** (Poder Executivo - Seção I - Volume 131 - Número 39 - Página 207), fez-se necessário a republicação do certame acima descrito. Desta forma, DESCONSIDERAR na íntegra as referidas publicações e CONSIDERAR o que segue:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - EDITAL Nº 08/2021 - PROCESSO Nº 10/2021**

Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica RM-1C, catiônica de ruptura média, através do sistema de Registro de Preços. O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma **ELETRÔNICA**, através do BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de **16 de março de 2021**, às **09h00**. Maiores informações, na Gerência de Compras, Licitações e Contratos do **SAAE**, através do telefone: (19) 3834-9421. Indaiatuba, 02 de março de 2021. **ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - SUPERINTENDENTE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - EDITAL Nº 18 /2021 - PROCESSO Nº 20/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de retífica de alternador e motor de partida em máquinas pesadas e caminhões, através de Sistema de Registro de Preços.

O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma **ELETRÔNICA**, através da **BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria**, na data de **18 de março de 2021**, às 09h00. Maiores informações, na Gerência de Compras, Licitações e Contratos do **SAAE**, através do telefone: (19) 3834-9430.

Indaiatuba, 03 de março de 2021. **Engº Sandro de A. Lopes Coral-Superintendente**

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA (**Lei Nº 6683/17**) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP.: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão. Redação de matérias jornalísticas: **Darlene Ribeiro, Laís Fernandes, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:	Eliandro Figueira
Divulgação - Diagramação:	Robson de Lima Neves
Jornalista Responsável:	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
Internet: Home Page:	www.indaiatuba.sp.gov.br
E.mail:	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br